



**PUBLICADO**

Em 03/09/2026

DOS 1987

**LEI Nº 2.915, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a criação do Programa de Apoio à Saúde Mental da Mulher no Puerpério e Prevenção à Depressão Pós-parto.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

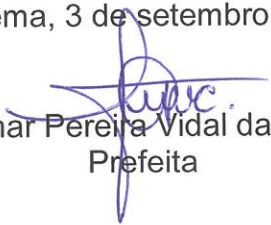
**Art. 1º** O Município de Saquarema implementará ações de monitoramento da saúde mental de puérperas atendidas na rede municipal.

**Art. 2º** O programa inclui a aplicação de questionários de triagem de depressão pós-parto durante as consultas de rotina do recém-nascido.

**Art. 3º** Constatado o risco, a mulher será encaminhada prioritariamente para atendimento psicológico ou psiquiátrico na rede municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 3 de setembro de 2026.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

Projeto de Lei nº 025/2026.  
Autoria: Vereador Wellington Estevão da Silva.